PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 /2020

Dispõe sobre as alterações do anexo III e V da Lei nº 244/2005, do artigo 2º da Lei nº 290/2006, inciso II do artigo 1º da Lei nº 30/2014 e alteração do artigo 2º da Lei Complementar nº 35/2016 e dá outras providências:

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°. Ficam ampliadas as vagas do cargo de provimento efetivo contida no **ANEXO III e V da Lei nº 244/2005** de Psicólogo (01 vaga) e Nutricionista (01 vaga); os contidos na **Lei nº 290/2006** de Médico Plantonista (03 vagas); os contidos na **Lei nº 30/2014** de Professor I - Ensino Fundamental (05 vagas) e Merendeira (02 vagas), e por fim os contidos na **Lei Complementar nº 35/2016** de Professor de Educação Infantil (05 vagas) conforme constante no **Anexo I** da presente lei, sob o regime jurídico único estatutário.

Parágrafo único. Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes da lei municipal vigente para o respectivo cargo.

Artigo 2º. As despesas de que tratam a presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento anual, tendo adequação orçamentária e

financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do **Anexo II**, que apresenta o cálculo dos impactos orçamentário e financeiro previsto na Lei Complementar 101/2000.

Artigo 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.igo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 07 de janeiro de 2020.

EMÍLIO PAZIANOTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

I - PROVIMENTO EFETIVO
VAGAS AMPLIADAS

CARGO	C/H	REF.	VAGAS	AMPLIAÇÃO	TOTAL
Professor de Educação Infantil	30	Lei Complement Nº 11/2007.	25	5	30
Professor I - Ensino Fundamental	30	Lei Complement Nº 11/2007.	27	5	32
Merendeira	40	07	9	2	11
Nutricionista	20	15	1	1	2
Psicólogo	20	16	2	1	3
Médico Plantonista	12	21	4	3	7

ANEXO II

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, esta estimativa trata de apurar o impacto causado pelo aumento de despesa gerada pela seguinte propositura:

a) Sobre a ampliação de vaga e dá outras providências.

Estimativa prevê os gastos no exercício de 2019 e nos dois subsequentes, sendo 2020 e 2021.

1) Premissas e metodologia de cálculo

Para apuração dos resultados expostos nesta estimativa, foram consideradas as seguintes informações:

As previsões das receitas foram estimadas com base na evolução dos exercícios anteriores, em conformidade com o artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/64, previstas na LOA e no PPA vigentes, considerando, ainda, o seguinte:

Em 2020 a previsão é de R$ 388.335,09.

Em 2021 a previsão é de R$ 423.638,28.

Em 2022 a previsão é de R$ 423.638,28.

Para cálculo dos gastos, os valores propostos pelo Projeto de Lei foram aplicados em soma da previsão dos *estipêndios* previstos para cada exercício.

2) Apuração da evolução da Receita e Receita Corrente Líquida

Pelos valores previstos na Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual em vigência *(Leis 665/17 e 741/19)*, temos a seguinte previsão orçamentária:

Receita Prevista para 2020..... : R$ 25.550.000,00

Receita Prevista para 2021..... : R$ 26.827.500,00

Receita Prevista para 2022..... : R$ 28.168.875,00

3) Conclusão

Diante das demonstrações acima, conclui-se que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações da lei orçamentária anual, do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual faço encartar cópia de respectivos trechos desses instrumentos orçamentários do município, demonstrando que não afetará o equilíbrio da gestão fiscal do Município, tampouco resultará em excesso dos limites de gastos. Assim, aplicando a metodologia da soma dos valores acima mencionada, estimo o impacto trienal da despesa em:

Valor da despesa no 1º exercício	R$ 388.335,09.
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício	1,51%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	1,51%
Valor da despesa no 2º exercício	R$ 423.638,28.
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício	1,57%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	1,57%
Valor da despesa no 3º exercício	R$ 423.638,28
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício	1,5%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	1,5%

Ipiguá/SP, 07 de janeiro de 2020.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar, que **amplia vagas no quadro geral de cargos efetivos, alterando as seguintes leis: anexo III e V da Lei nº 244/2005, do artigo 2º da Lei nº 290/2006, inciso II do artigo 1º da Lei nº 30/2014 e alteração do artigo 2º da Lei Complementar nº 35/2016.**

O presente Projeto de Lei Complementar visa readequar o quadro de pessoal da administração pública municipal para atender a nova realidade de demanda dos serviços públicos em diversos setores prestados aos munícipes, bem como para suprir as necessidades atuais do quadro de servidores.

A criação e preenchimento de tais cargos e vagas se fazem necessário tendo em vista que a nova realidade administrativa, objetivando a melhora contínua da prestação do serviço público, bem como em virtude do interesse público e na essencialidade do serviço de atendimento à população.

Salientamos que os referidos cargos de provimento efetivo serão preenchidos através de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública.

Ante o exposto, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei Complementar, sendo que contamos com o apoio e

sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 01/2020.

Ipiguá/SP, 10 de janeiro de 2020.

REF.: ENCAMINHA PROJETO DE LEI.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, com a finalidade especial de **encaminhar** a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que amplia vagas no quadro geral de cargos efetivos para análise e votação, objetivando suprir as necessidades atuais do quadro de servidores.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EMÍLIO PAZIANOTO
Prefeito Municipal

EXMO. SENHOR
RENATO PAZIANOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ
RUA DO COMÉRCIO, Nº 530
CEP: 15.108-000 - IPIGUÁ/SP.

PROTOCOLO
Nº 013 10/01/2020
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
FUNCIONÁRIA